



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL – DO CONTRATO: 04/2022

Processo Administrativo: 135/2025

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Vistos.

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD apresentado pelos setores competentes, no qual foi demonstrada a necessidade de continuidade dos serviços de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Transparência atualmente prestados por meio do Contrato Administrativo nº 04/2022, firmado com a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços;

Considerando que o referido contrato possui vigência até 12 de julho de 2026, encontrando-se próximo do seu encerramento;

Considerando que a Câmara Municipal de Votuporanga participa, juntamente com a Prefeitura Municipal, SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente e Votuprev – Instituto de Previdência, do planejamento de nova contratação conjunta de solução integrada de gestão pública, atualmente em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos preparatórios;

Considerando que a futura contratação conjunta contempla, dentre outros módulos, os serviços de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, mostrando-se recomendável a avaliação da inclusão desta Câmara Municipal no modelo integrado a ser licitado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 02/2022, firmado com a empresa Fiorilli Software Ltda., já foi objeto de prorrogação excepcional até 02 de novembro de 2026, justamente para viabilizar a conclusão da licitação conjunta em andamento;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos ao processamento da folha de pagamento, cumprimento das obrigações legais, prestação de informações aos órgãos de controle e manutenção da transparência pública;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando, por fim, a possibilidade excepcional prevista no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada em razão do interesse público envolvido;

AUTORIZO o prosseguimento dos procedimentos administrativos visando à formalização de termo aditivo excepcional ao Contrato Administrativo nº 04/2022, para prorrogação por até 6 meses, condicionada:

- I – à manifestação formal de interesse da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços;
- II – à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- III – à demonstração da vantajosidade da prorrogação para a Administração;
- IV – à existência de disponibilidade orçamentária;
- V – à emissão de parecer jurídico favorável.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras, Arquivo e Patrimônio para consulta formal à contratada, instrução do processo administrativo e demais providências cabíveis.

Votuporanga, 25 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

